



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 80/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 25/2019.

PROCESSO N. 8510043-91.2019.8.06.0000

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 29.7.2019 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 25/2019, considerando as respostas da área técnica deste Tribunal de Justiça, informamos o que se segue:

Pergunta 1 – NO ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 01, é solicitado: “Gabinete da CPU: (...) Possuir furação no padrão VESA (*Video Eletronics Standards Association*) para fixação do gabinete na parte posterior do monitor de vídeo, através de suporte (não será necessário o fornecimento do suporte). (...) Todos os itens (cabos, parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação do gabinete ao monitor ou mesa de trabalho devem acompanhar o produto.” As características solicitadas no gabinete são de equipamentos do tipo Mini PC com volume de até 1,5 litros que podem ser fixados em monitores ou mesa de trabalho. Gostaríamos de esclarecer que nenhum fabricante possui gabinete do tipo Mini PC de até 1,5 litros com a furação VESA inserida diretamente no gabinete. Estes gabinetes podem ser utilizados na parte posterior do monitor através de suporte de fixação que possui furação VESA e são homologados pelo fabricante. Tendo em vista que está sendo solicitado “Todos os itens (cabos, parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação do gabinete ao monitor ou mesa de trabalho devem acompanhar o produto” entendemos que a contratada deverá obrigatoriamente fornecer suporte para fixação na mesa, já que a furação VESA não fica no gabinete, sendo fornecido cabos, parafusos, buchas e suporte para fixação apenas para mesa de trabalho. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 2 – No item 5. Da Garantia dos Produtos, é informado: “5.1 Para os itens dos lotes 01 ao 06: 5.1.1.7.2. Desempenho comprovadamente reduzido. Para efeito de constatação de redução de desempenho, os técnicos da Contratante poderão, a seu critério, utilizar comparações com outros produtos do mesmo modelo entregue (utilizando para testes o produto original entregue). Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido, o produto será considerado inadequado a utilização pela Contratante. Nesta situação, a Contratada deverá, obrigatoriamente, realizar manutenção corretiva visando sanar o problema, sem entretanto deixar de atender os demais requisitos expressos neste documento. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento).” Não é mencionado no edital quais os critérios ou ferramentas que serão utilizadas para aferir o desempenho do equipamento para a comparação entre hardware durante o período de garantia. Para que seja transparente a todas as licitantes, entendemos que para comparação de desempenho entre hardwares poderá ser utilizado o software Passmark Performance Test 9, que é amplamente utilizado em Editais de licitações para comparar o desempenho entre os equipamentos. Está correto esse entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto solicitamos informar qual será os critérios e a ferramenta que será utilizada tal procedimento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 3 – Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A configuração e instalação física dos computadores serão realizadas por técnicos da Central de Atendimento de TI do TJCE.

Pergunta 4 - Conforme descrito no Termo de Referência, item 5 – Da Garantia dos Produtos, subitem 5.1.1.6 encontramos: “A abertura dos chamados técnicos será efetuada via e-mail e/ou site e/ou telefone. A Contratada deverá indicar, na reunião inicial, telefone/site/e-mail válido para atender o Poder Judiciário Cearense no que se refere aos chamados técnicos em garantia. O telefone/site/endereço de e-mail informado deverá, obrigatoriamente, estar ativo 24 horas por dia, 7 dias da semana, com obrigatoriedade da resposta inicial com o número de protocolo da Ordem de Serviço. A manutenção da disponibilidade do meio indicado é de exclusiva responsabilidade da Contratada;”. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

a. Entendemos que, ao disponibilizar caixa de e-mail para abertura de chamados, com disponibilidade para recebimento de mensagens ininterrupto 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), estaremos atendendo o Edital. Está correto nosso entendimento?

b. Para Minimizar os custos para o órgão, entendemos que não haverá necessidade de atendimento 0800 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) já que o atendimento técnico on-site ocorrerá apenas em dias úteis das 08h às 18h conforme subitem 5.1.1.8 do Edital. Entretanto havendo necessidade de abertura de chamados fora do período comercial, o mesmo poderá ser realizado através do envio de e-mail para a central de atendimento, ficando, portanto, registrada a abertura do chamado. Está correto nosso entendimento?

c. Se nosso entendimento anterior não estiver correto, entendemos que está sendo solicitado atendimento ininterrupto 0800 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) o que acarretará maiores custos para a contratante já que não é prática comum de mercado e a licitante terá que proporcionar este tipo de atendimento apenas para atender o referido Edital. Está correto nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

Resposta: Sim, o entendimento dos itens “a” e “b” estão corretos.

Pergunta 5 - Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Ressalvados os casos previstos na Lei nº 8.078/1190 (Código de Defesa do Consumidor), é adequado o seu entendimento.

Pergunta 6 - Sobre faturamento:

a. Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ's (matriz e filial)?

Resposta: Deverá ser observado o estabelecido no subitem 7.10.1 do Edital. A contratação será celebrada com a sede que apresentar a documentação de habilitação.

Pergunta 7 - Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semicondutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Resposta: Não há como se afirmar quando e quantos itens serão adquiridos, uma vez que convém ao TJCE a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e disponibilidade orçamentária.

Pergunta 8 - Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: nmilani@positivo.com.br e tduareski@positivo.com.br.

Resposta: O conteúdo dos questionamentos e das respostas apresentadas a todos os pedidos de esclarecimento apresentados são publicados no sítio do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/>), imediatamente após a formulação das respostas pelas áreas competentes.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 25/2019